CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.995, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e art. 8° da Lei 1979/2020 de 17/12/2020 LOA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 04 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA			
130	28.846.0000.0802.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PM		200.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
539	12.365.1201.2882.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		-200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 14 de Maio de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito